Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2774
Magalhães de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402010/2024 - CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF N.º 376.189.208-00 e RG N.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.317.812/0001-54, Sediada na Av. São Sebastião, n.º 4869, Reis Veloso, CEP 64.204.035, na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pela Sra. **Luana Silva Medeiros Tavares**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2587125 SSP/PI e do CPF n.º 033.883.473-79, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail rlcomerciophb@hotmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação SRP N.º 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
Item 001	ACIDO MURIATICO 1LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	QUIMEB	UND	1000	R$ 12,03	R$ 12.030,00
Item 002	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND	ECONOMICO	CX	2000	R$ 44,16	R$ 88.320,00
Item 003	ALCOOL EM GEL 70º 1 LT - CX C/12 UND	BELLOBELLA	UND	6000	R$ 38,04	R$ 228.240,00

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 27

Item 005	ALCOOL EM GEL 70º 500 ML - CX C/12 UND	BELLOBELLA	UND	3000	R$ 19,88	R$ 59.640,00
Item 006	ALCOOL EM GEL 70º 60ML	BELLOBELLA	UND	3000	R$ 4,67	R$ 14.010,00
Item 012	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - PCT C/10 UND	FLABOM	PCT	200	R$ 119,97	R$ 23.994,00
Item 013	AVENTAL DE CORVIM C/ VIES	FLABOM	UND	1000	R$ 24,76	R$ 24.760,00
Item 014	BALDE DIVISOR DE AGUAS 20LT	MERCONPLAS	UND	20	R$ 41,01	R$ 820,20
Item 015	BALDE DUPLO 15LT	MERCONPLAS	UND	10	R$ 245,76	R$ 2.457,60
Item 016	BACIA PLASTICA 07LT	MERCONPLAS	UND	1000	R$ 8,78	R$ 8.780,00
Item 017	BACIA PLASTICA 10LT	MERCONPLAS	UND	1000	R$ 15,66	R$ 15.660,00
Item 027	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	TRAMONTINA	UND	240	R$ 54,36	R$ 13.046,40
Item 028	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	TRAMONTINA	UND	500	R$ 69,29	R$ 34.645,00
Item 029	CAIXA PARA VERDURA 42LT	CAIXAS PLASTICAS ETA	UND	100	R$ 95,70	R$ 9.570,00
Item 030	CARRO FUNCIONAL BOLSA DE 90LT	BRALIMPIA	UND	10	R$ 1.655,81	R$ 16.558,10
Item 031	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - CX C/ 12 UND	FOR CLEAN	UND	1200	R$ 15,10	R$ 18.120,00
Item 032	CESTO C/ TAMPA 200LT	MERCONPLAS	UND	200	R$ 359,27	R$ 71.854,00
Item 033	CESTO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UND	200	R$ 71,14	R$ 14.228,00
Item 034	CESTO C/ TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UND	200	R$ 91,89	R$ 18.378,00
Item 035	CESTO C/ TAMPA BASCULHANTE 60LT	MERCONPLAS	UND	200	R$ 137,49	R$ 27.498,00
Item 036	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UND	500	R$ 51,68	R$ 25.840,00
Item 037	CESTO TELADO C/TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UND	500	R$ 78,98	R$ 39.490,00
Item 044	COLETORA P/ LIXO 1000LT	SPPLAST	UND	4	R$ 4.332,00	R$ 17.328,00
Item 045	CONTAINER LIXEIRA MODELO GARI 240 L	LAR PLASTICOS	UND	20	R$ 1.101,05	R$ 22.021,00
Item 046	CONTEINER 120L COM RODAS	LAR PLASTICOS	UND	20	R$ 666,79	R$ 13.335,80
Item 047	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML - CX C/ 2000 UNDADES	REPLAST	CX	70	R$ 300,24	R$ 21.016,80
Item 048	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 500 ML - CX C/ 1000 UNDADES	REPLAST	CX	70	R$ 374,13	R$ 26.189,10
Item 049	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 150 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	70	R$ 189,99	R$ 13.299,30
Item 050	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	300	R$ 200,89	R$ 60.267,00
Item 051	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	REPLAST	CX	80	R$ 239,19	R$ 19.135,20
Item 052	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 250ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	REPLAST	CX	80	R$ 283,77	R$ 22.701,60
Item 053	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML -CX C/ 5.000 UNIDADES	REPLAST	CX	300	R$ 199,75	R$ 59.925,00

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2279
Magalhães de Almeida

Item 058	DESIFETANTE 01 LT- CX C/12 UND	ECONOMICO	CX	1500	R$ 70,47	R$ 105.705,00
Item 061	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML.	ULTRA FRESH	UND	1200	R$ 25,08	R$ 30.096,00
Item 062	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	ECONOMICO	CX	1000	R$ 80,13	R$ 80.130,00
Item 070	ESPONJA DE LIMPEZA MULTI-USO	VIP PAPEIS	UND	15000	R$ 1,73	R$ 25.950,00
Item 071	FACA REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	REPLAST	PCT	500	R$ 8,52	R$ 4.260,00
Item 072	FILME PVC 28CMX15 MT - PCT C/ 01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R$ 8,52	R$ 4.260,00
Item 073	FILME PVC 28CMX30 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R$ 12,66	R$ 6.330,00
Item 074	FILME PVC 38CMX300 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R$ 56,21	R$ 28.105,00
Item 075	FLANELA 28 X 38 CM.	ITATEX	UND	7000	R$ 3,89	R$ 27.230,00
Item 076	FLANELA 38 X 58 CM.	ITATEX	UND	7000	R$ 6,45	R$ 45.150,00
Item 077	FÓSFORO PCT C/ 10 UND C/ 40 PALITOS CADA	PARANÁ	PCT	400	R$ 7,22	R$ 2.888,00
Item 078	GARFO REFEIÇAO BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	PCT	500	R$ 8,45	R$ 4.225,00
Item 079	GARFO SOBREMESA BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	PCT	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
Item 080	GARRAFA TERMICA 1 LT	UNITERMI	UND	250	R$ 81,98	R$ 20.495,00
Item 081	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22CM - PCT C/50 UND	VIP PAPEIS	PCT	2500	R$ 3,50	R$ 8.750,00
Item 082	INSETICIDA AEROSOL 360ML	BAYGON	UND	1200	R$ 24,73	R$ 29.676,00
Item 083	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, COLHER E PRATO)	GUEZ	UND	3000	R$ 13,81	R$ 41.430,00
Item 084	LA DE AÇO 60G - PCT C/08 UND	BOMBRIL	PCT	3000	R$ 3,09	R$ 9.270,00
Item 085	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	CX	250	R$ 91,15	R$ 22.787,50
Item 086	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UNID	ECONOMICO	UND	600	R$ 7,17	R$ 4.302,00
Item 087	LIMPADOR MULTIUSO CLASSICO 500 ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	UND	1200	R$ 7,37	R$ 8.844,00
Item 088	LIMPADOR P/ PISOS 05LT	ECONOMICO	UND	250	R$ 58,06	R$ 14.515,00
Item 089	LIXEIRA C/ PEDAL QUADRADA 14LT	NOBRE	UND	500	R$ 98,22	R$ 49.110,00
Item 090	LIXEIRA INOX 05LT C/ PEDAL	NOBRE	UND	100	R$ 277,46	R$ 27.746,00
Item 091	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50LT	NOBRE	UND	20	R$ 358,01	R$ 7.160,20
Item 092	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA 60LT - KIT C/04 PEÇAS	NOBRE	KIT	30	R$ 1.253,03	R$ 37.590,90
Item 093	LIXEIRA TELADA 05LT	NOBRE	UND	1000	R$ 11,99	R$ 11.990,00
Item 094	LIXEIRA TELADA 08LT	NOBRE	UND	1000	R$ 10,77	R$ 10.770,00
Item 095	LUSTRA MOVEL 200 ML PARA MADEIRA	PEROBA	UND	600	R$ 12,86	R$ 7.716,00
Item 096	LUVA DE LATEX TAMANHO G - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasi-	NOBRE	PAR	1500	R$ 14,01	R$ 21.015,00

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 27777

	vos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.					
Item 097	LUVAS DE LATEX TAMANHO M - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	1500	R$ 14,25	R$ 21.375,00
Item 098	LUVAS DE LATEX TAMANHO P - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	1500	R$ 10,14	R$ 15.210,00
Item 099	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - PCT C/100 UND	NOBRE	PCT	2000	R$ 10,01	R$ 20.020,00
Item 100	MESA DE PLASTICO	MOR	UND	500	R$ 129,16	R$ 64.580,00
Item 101	MESA DE PLASTICO INFANTIL	IMPORTWAY	UND	100	R$ 89,97	R$ 8.997,00
Item 102	MEXEDOR DE CAFÉ BCO/CRISTAL - PCT C/500 MEXEDORES	GOLDENPLAST	PCT	200	R$ 14,68	R$ 2.936,00
Item 103	MEXEDOR DRINK BCO/ CRISTAL - PCT C/250 MEXEDORES	MEXA BEM	PCT	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00
Item 104	MOP DE TORÇÃO TAM 1,20MT	CELESTE	UND	200	R$ 98,35	R$ 19.670,00
Item 105	NAFTALINA EM BOLAS - PCT C/30G	QUIMISUL	PCT	200	R$ 5,08	R$ 1.016,00
Item 106	PA PLASTICA P LIXO 2,5X21,5X21,5	MERCONPLAS	UND	1000	R$ 14,43	R$ 14.430,00
Item 107	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	THEOTO	UND	1000	R$ 2,66	R$ 2.660,00
Item 108	PANO DE CHÃO 41X68	ITATEX	UND	7000	R$ 9,93	R$ 69.510,00
Item 109	PANO DE CHÃO 50X70	ITATEX	UND	3000	R$ 10,41	R$ 31.230,00
Item 110	PANO DE MICROFIBRA 20X20 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R$ 14,02	R$ 14.020,00
Item 111	PANO DE MICROFIBRA 30X38 (PACOTE C/ 3UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R$ 21,27	R$ 21.270,00
Item 112	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R$ 38,42	R$ 38.420,00
Item 113	PANO DE MICROFIBRA 40X60 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	500	R$ 45,46	R$ 22.730,00
Item 114	PANO DE MICROFIBRA 60X80 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	250	R$ 66,64	R$ 16.660,00
Item 115	PANO DE PRATO 40X70CM	ITATEX	UND	7000	R$ 6,56	R$ 45.920,00
Item 116	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20 METROS FOLHA DUPLA PCT C/ 18 UND	NEVE	FD	1000	R$ 62,45	R$ 62.450,00
Item 117	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PCT C/ 04 ROLOS DE 10CM X 30MT	NEVE	PCT	15000	R$ 4,59	R$ 68.850,00
Item 118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X21CM - PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	NOVELLE	FD	1000	R$ 24,96	R$ 24.960,00
Item 119	PAPEL TOALHA MULTIUSO COM 50 TOALHAS COM 2 UNIDADES 19CMX21,5CM PACOTE	NOVELLE	PCT	500	R$ 10,52	R$ 5.260,00

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2778
Magalhães de Almeida

	COM 2 UNIDADES					
Item 120	PEDRA SANITARIA 25G	NAFT PLUS	UND	5000	R$ 4,17	R$ 20.850,00
Item 121	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO/MOLHADO	ATCO	UND	200	R$ 98,22	R$ 19.644,00
Item 122	PRATO FUNDO BRANCO PS 12CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 2,38	R$ 476,00
Item 123	PRATO FUNDO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 2,80	R$ 560,00
Item 124	PRATO FUNDO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 3,97	R$ 794,00
Item 125	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 5,94	R$ 1.188,00
Item 126	PRATO RASO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 3,38	R$ 676,00
Item 127	PRATO RASO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 3,76	R$ 752,00
Item 128	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
Item 129	PRATO RASO BRANCO PS 23CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 10,22	R$ 2.044,00
Item 130	PROPE DESCARTAVEL 20G - PCT C/100 UND	PROTDESC	PCT	1000	R$ 44,50	R$ 44.500,00
Item 131	RODO MAGICO 38CM C/ REFIL DE MICROFIBRA LAVAVEL E CABO DESMONTAVEL	V. PAULISTINHA	UND	300	R$ 190,88	R$ 57.264,00
Item 132	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	V. PAULISTINHA	UND	2500	R$ 11,44	R$ 28.600,00
Item 133	RODO DE BORRACHA DE 40CM	V. PAULISTINHA	UND	2500	R$ 10,09	R$ 25.225,00
Item 134	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMAS CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	CX	500	R$ 153,61	R$ 76.805,00
Item 135	SABÃO DE BARRA DE COCO 200G – CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	CX	200	R$ 219,82	R$ 43.964,00
Item 136	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES	ECONOMICO	CX	1500	R$ 137,16	R$ 205.740,00
Item 137	SABONETE 90G	DERMACYD	UND	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
Item 138	SABONETE LIQUIDO 01LT	BELLOBELLA	UND	500	R$ 24,66	R$ 12.330,00
Item 139	SABONETE LIQUÍDO 5 LT	BELLOBELLA	UND	500	R$ 49,40	R$ 24.700,00
Item 140	SABONETE LIQUIDO 500ML	BELLOBELLA	UND	500	R$ 15,83	R$ 7.915,00
Item 141	SACO P/ LIXO 100 LT PRETO (75X95X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 657,17	R$ 164.292,50
Item 142	SACO P/ LIXO 15LT PRETO (40X49X1,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 657,17	R$ 164.292,50
Item 143	SACO P/ LIXO 200 LT PRETO (85X100X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 1.791,54	R$ 447.885,00
Item 144	SACO P/ LIXO 30 LT AZ/PT (55X67X1,4) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 799,32	R$ 199.830,00
Item 145	SACO P/ LIXO 50 LT AZ/PT (62X70X0,2) - FARDO C/ 1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 1.094,29	R$ 273.572,50

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2479
Magalhães de Almeida

Item 146	SACOLA NO KG	ULTRAPLAST	KG	1500	R$ 25,18	R$ 37.770,00
Item 147	SACOLA PLASTICA G 45X60X1,7 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R$ 26,51	R$ 2.651,00
Item 148	SACOLA PLASTICA GG 59X74X1,8 BCA - PCT C/500 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R$ 13,84	R$ 1.384,00
Item 149	SACOLA PLASTICA M 38X48X1,6 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R$ 26,51	R$ 2.651,00
Item 150	SODA CAUSTICA 500G	SATURNO	UND	600	R$ 17,93	R$ 10.758,00
Item 151	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 180ML	NOBRE	UND	100	R$ 118,02	R$ 11.802,00
Item 152	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 50ML	NOBRE	UND	100	R$ 81,11	R$ 8.111,00
Item 153	TACHO COM TAMPA 32LT	IMPERIO DO COBRE	UND	500	R$ 179,62	R$ 89.810,00
Item 154	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PVC 1200X802	CORTTEX	UND	125	R$ 45,80	R$ 5.725,00
Item 155	TAPETE DE BANHEIRO MICROFIBRA 567 X 372	CORTTEX	UND	125	R$ 43,59	R$ 5.448,75
Item 156	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA - (80 X 80 CM)	KARSTEN	UND	100	R$ 31,15	R$ 3.115,00
Item 157	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO -(40X60 CM)	FLABOM	UND	500	R$ 16,95	R$ 8.475,00
Item 158	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	PREVEMAX	CX	1000	R$ 37,35	R$ 37.350,00
Item 159	VASSOURA DE PALHA	V. PAULISTINHA	UND	5000	R$ 5,23	R$ 26.150,00
Item 160	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 18,29	R$ 18.290,00
Item 161	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO 40 CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 26,68	R$ 26.680,00
Item 162	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 CABO DE 120 CM	V. PAULISTINHA	UND	1500	R$ 16,15	R$ 24.225,00
Item 163	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 12,08	R$ 12.080,00
Item 164	VASSOURA TAMANHO MÉDIO 21 CM C/ CABO	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 13,72	R$ 13.720,00
Item 165	VASSOURÃO DE GARI 60 CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 37,99	R$ 37.990,00
VALOR TOTAL: R$ 4.550.701,95 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).						

2.1.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, do Município de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 - Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos*	*Unidade*	*Quantidade*

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2480

	Participantes		

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 2181

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2182
Magalhães de Almeida

6.1.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 - O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 2183

7.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 2104

8.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 - Por razão de interesse público;
9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conformeas infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2185
Magalhães de Almeida

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA;**
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2786
Magalhães de Almeida

10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 008/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 2187

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE,** na forma do Art. da Lei 14.133/2021.

Magalhães de Almeida/MA, 26 de março de 2024.

Francisco de Assis Aragão
CPF n.º 376.189.208-00
Secretário Municipal de Finanças/Gertor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA:49317812000154
Assinado de forma digital por LSMT DISTRIBUIDORA LTDA:49317812000154
Dados: 2024.03.26 12:27:06 -03'00'

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 49.317.812/0001-54
Representante Legal: Luana Silva Medeiros Tavares
CPF n.º 033.883.473-79

Glória Maria Gta Lima
071922432-26

Marilia Nunes da Silva
048.566.873-24

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09